



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PREGÃO N. 114/2014**  
**PAE N. 39.944/2014**

### **QUESTIONAMENTOS:**

“Questionamento 1: O preposto deverá exercer cumulativamente as funções de preposto e recepcionista? A empresa licitante deverá prever custo com remuneração diferenciada para o cargo de preposto?”

Questionamento 2: Qual é a memória de cálculo dos pacotes adicionais para os itens 1 e 2, levando em consideração os valores de referência estabelecidos em edital?

Questionamento 3: O presente edital trata da contratação de 2 recepcionistas em carga horária de 200h mensais para o item 1 e 1 recepcionista em carga horária de 150h mensais. Está correto o entendimento de nossa empresa?”

### **RESPOSTAS:**

Prezada Senhora,

A pedido da Senhora Pregoeira, encaminho as respostas fornecidas pela unidade técnica responsável.

No que se refere ao Questionamento 1, a indicação do preposto e do substituto eventual deverá ocorrer, por escrito, devendo o respectivo documento ser entregue ao TRESA, no mais tardar, até o primeiro dia de prestação de serviços. A figura do preposto não poderá ser incluída na planilha de custos e formação de preços, sendo que o nome do preposto poderá recair sobre os funcionários da força tarefa que executarão os serviços contratados.

Com relação ao Questionamento 2, o pacote adicional corresponde à produtividade estimada de 1 (um) profissional durante 1 (uma) hora. Os serviços adicionais poderão ser realizados em dias úteis, sábados, domingos e feriados. Esses serviços serão requisitados à Contratada pela gestão do contrato, com antecedência mínima de 2 (duas) horas. O Contratante poderá solicitar um ou mais pacotes de serviços adicionais para um único dia, no entanto, informará com antecedência os seus horários de execução. Os serviços adicionais serão executados, preferencialmente, por profissionais da Contratada já integrantes da força de trabalho.

Quanto ao Questionamento 3, estima-se em 2 (dois) profissionais com carga de 8 (oito) horas diárias e 1 (um) profissional com carga de 6 (seis) horas diárias a quantidade adequada de profissionais para atender às necessidades do TRESA. A prestação dos serviços ocorrerá diariamente e, com início às 11h 30min e término às 20h 30min, com intervalo de 1h, no tocante aos profissionais com carga horária diária de 8 horas, e, das 12h às 18h 15min, com intervalo de 15min, para o profissional com carga horária diária de 6 horas.

Atenciosamente,

Jailson Laurentino  
Comissão Permanente de Licitação